



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 169/91 de 20 de agosto de 1991

INTERESSADO: Legislativo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Concede reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de
Vereadores.

PROJETO-DE-LEI nº 51/91-Legislativo de 20 de agosto de 1991.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____


Secretário-Geral

de 1990



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº.051/91, DE 20 DE AGOSTO DE 1991

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

169/91
PROTÓCOLO

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal a-
provou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedida a reposição salarial de
10%(dez por cento), em média, a par -
tir de 1º de agosto de 1991, a todos os servidores da Câmara
Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, pertencentes ao
Quadro de Provimento Efetivo e ao Quadro de Provimento em
Comissão e Funções Gratificadas e passarão a perceber com ba
se na tabela anexa (Anexo I), que é parte integrante desta
Lei.

Art. 2º - A despesa resultante da presente Lei,
correrá à conta de dotações orçamentá-
rias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, e seus efeitos retroa-
gem a primeiro de agosto de mil novecentos e noventa e um.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL-
VES, aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e no-
venta e um.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

APROVADO

VOTAÇÃO: *Única (R.U.)*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, *20/08/91*
DATA

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

A N E X O I

TABELA DE SALÁRIOS A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1991.

Quadro de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas

CC-1.....	69.359,00	FG-1.....	7.609,00
CC-2.....	95.557,00	FG-2.....	8.646,00
CC-3.....	129.077,00	FG-3.....	15.546,00
CC-4.....	162.601,00	FG-4.....	21.547,00
CC-5.....	197.861,00	FG-5.....	30.167,00
CC-6.....	242.857,00	FG-6.....	36.177,00

Quadro de Provimento Efetivo

EL-4.....	80.553,00	FG-5.....	30.167,00
	88.608,30		
	92.635,95		
	96.663,60		
	100.691,25		
	104.718,90		
EL-6.....	127.036,00	FG-6.....	36.177,00
	139.739,60		
	146.091,40		
	152.443,20		
	158.795,00		
	165.146,80		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 105/91

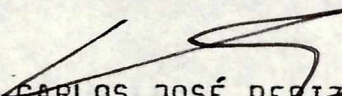
Processos nºs 167 - 168 - 169/91

O Senhor Presidente da Câmara, encaminha para parecer desta AJU, os projetos de lei que tratam de reajuste salarial de funcionários e magistério municipal e de funcionários do legislativo.

Os projetos estão redigidos dentro da técnica legislativa, não havendo qualquer impedimento para sua aprovação.

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 19 de agosto de 1991

Bel.  CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Assessor Jurídico da AJU

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

Secretário Geral



20.08.91

RU

FLS N.º

4/8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 169/91

AUTOR:

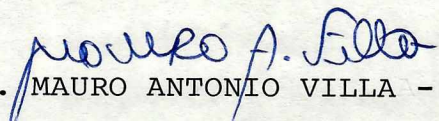
ASSUNTO: Concede reposição salarial
aos servidores da Câmara Municipal de
Vereadores.

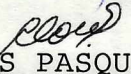
RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Projeto de Lei Nº 51/91, que "CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES", considerando sua Ordem Legal e Técnica Legislativa, são pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte dias do Mês de Agosto de mil novecentos e noventa e um.


VER. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente


VER. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro


VER. OLAVO C. F. CHIELLA - Membro

A COMISSÃO *Finanças e Orçamento*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
20.08.91
[assinatura]
Secretário Geral



20.08.91
RU

FLS N.º *5/6*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: **169/91**

ASSUNTO: **Concede reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa, composta pelos Vereadores abaixo firmados, os mesmos procederam a análise do Processo nº 169/91 que **CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, entendeu que a Câmara dentro de suas condições financeira, oferece no momento o índice ora apresentado, sendo este o possível a ser oferecido e tendo o Poder Executivo determinado o índice, a Comissão entende que o mesmo deva ser aprovado.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um.

[assinatura]
Vereador **PRIMO AGOSTO CONSOLI**
Presidente

[assinatura]
Vereador **JUARES BARUFFI**
Membro

Vereador **LIRIO TURRI**
Membro